

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 749/2024

AUTORES:DEPUTADO DENIAN COUTO

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA AO GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR, COM SEDE EM CURITIBA /PR.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 749/2024

Concede Título de Utilidade Pública ao GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR, com sede em Curitiba /Pr.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública ao **GRUPO ESCOTEIROS DOM ORIONE – 112/PR**, com sede no Município de Curitiba - Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

DENIAN COUTO

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

O GRUPO ESCOTEIROS DOM ORIONE-112/PR é uma sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente, filantrópica e comunitária, destinada à prática do Escotismo a nível local.

O GRUPO ESCOTEIROS DOM ORIONE-112/PR realiza atividades sociais, que é uma das grandes áreas de atuação do movimento de escotismo. Dentre suas atividades podemos citar a atuação em arrecadação de recursos e auxílio



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

em calamidades. De outra monta uma de seus objetivos precípuos é a de proporcionar educação cívica e social para crianças e adolescentes, patrocinando a formação de caráter e sociabilidade, humanismo, de solidariedade social e comprometimento social. Ainda, favorece atividades de conscientização e de atuação social em campanhas educativas e de atividades comunitárias.

Com base nestes argumentos e pela relevância da entidade peço apoio aos pares para a aprovação deste Projeto de Lei.



DEPUTADO DENIAN COUTO

Documento assinado eletronicamente em 06/12/2024, às 09:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **749** e o código CRC **1F7F3F3B4E8B5BD**

08 OUT. 2009

4711/11



**UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL
REGIÃO PARANÁ**



ESTATUTO DO GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112º PR

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE.

Art. 1º - O Grupo Escoteiro Dom Orione – 112º PR - GEDOM, adiante abreviado para Grupo Escoteiro, filiado à União dos Escoteiros do Brasil, é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática da educação não formal sob a forma do Escotismo, no nível local, com sede, foro e domicílio à Rua Professor Fábio de Souza, 1.126 – Santa Quitéria, Curitiba - Paraná.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é constituído por prazo indeterminado.

§ 2º - Anualmente o Grupo Escoteiro deverá renovar seu certificado de funcionamento, expedido pela União dos Escoteiros do Brasil, para fins de comprovação e reafirmação de sua legitimidade na prática de Escotismo, bem como buscará a obtenção ou manutenção da condição de entidade de utilidade pública e de sua regularidade como Grupo Escoteiro plenamente ativo.

Art. 2º - O Grupo Escoteiro está sujeito às regras e orientações da União dos Escoteiros do Brasil, ou da organização escoteira de âmbito nacional que legalmente a venha suceder, na qual se fundir ou se transformar, reservado ao Grupo Escoteiro plena autonomia administrativa e financeira.

§1º A dissolução, cisão ou fusão do Grupo Escoteiro dar-se-á quando aprovada em duas reuniões extraordinárias de sua Assembléia de Grupo, especialmente convocadas para tal fim, com intervalos entre elas de 60 (sessenta) dias, no mínimo, e, noventa dias, no máximo, pelo voto favorável de dois terços de seus membros, em cada reunião.

§2º Ocorrendo a dissolução do Grupo Escoteiro ou o seu eventual desligamento da UEB, seu patrimônio será destinado imediata e obrigatoriamente à administração do órgão escoteiro imediatamente superior da União dos Escoteiros do Brasil.

§3º O Grupo Escoteiro reger-se-á pelo Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e pelo presente Estatuto de Grupo, e adotará como normas subsidiárias os Regulamentos, a publicação "Princípios, Organização e Regras -POR", as Resoluções e demais normas da União dos Escoteiros do Brasil, no que lhe for pertinente, devendo se estabelecer perfeita harmonia e compatibilidade entre as disposições estatutárias e regras estabelecidas pela União dos Escoteiros do Brasil, a fim de se preservar os princípios e a filosofia que regem a prática do Escotismo.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3900 - Curitiba - PR

[Handwritten signature]
MATEUS HENRIQUE MORAES
OAB 44.141-PR

08 OUT. 2009

4711/11



Art. 3º - São fins do Grupo Escoteiro:

- a) desenvolver o Escotismo em sua localidade, sob a supervisão dos órgãos do nível nacional e regional;
- b) representar os membros do Grupo Escoteiro junto aos poderes públicos, setores da atividade municipal e o Movimento Escoteiro Regional e Nacional;
- c) propiciar a educação não-formal em sua localidade, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo, junto às crianças e jovens do Brasil, na forma estabelecida pelo documento "Princípios, Organização e Regras - P.O.R." e pelo "Projeto Educativo" da UEB.

Parágrafo Único - Dentre as atividades do Grupo Escoteiro, está a de suprir os seus órgãos e membros, da literatura específica, bem como dos distintivos, materiais e equipamentos necessários e convenientes para a prática escoteira.

Art. 4º - O Grupo Escoteiro é a organização local para a prática do Escotismo. Como força educativa propõe-se apenas complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso e, de forma alguma substitui essas instituições.

§ 1º - O Grupo Escoteiro reconhece que o Escotismo só pode ser praticado nas Unidades Escoteiras Locais, enquanto autorizadas pela União dos Escoteiros do Brasil, na forma do Decreto nº. 5497 de 23 de julho de 1928 e do Decreto-Lei nº. 8828 de 24 de janeiro de 1946.

§ 2º - São absolutamente vedadas aos fins sociais do Grupo Escoteiro quaisquer atividades de cunho político-partidário ou que impeçam a liberdade de culto.

Art. 5º - Em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, o Grupo Escoteiro é representado por seu Diretor-Presidente.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO E DOS ÓRGÃOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 6º - São órgãos do Grupo Escoteiro:

- a) a Assembléia de Grupo;
- b) a Diretoria de Grupo;
- c) a Comissão Fiscal de Grupo;
- d) as Seções;
- e) os Conselhos de Pais;
- f) o Conselho de Escotistas (de funcionamento opcional); e
- g) Outros previstos nesse Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Art. 7º - A Assembléia de Grupo é o órgão máximo, normativo e deliberativo do Grupo Escoteiro. Compete à Assembléia do Grupo:

- a) deliberar sobre o Regulamento ou Estatuto do Grupo e da Comissão Fiscal do Grupo;
- b) eleger em reunião ordinária bienal:
 - sua Diretoria, por meio de chapa;
 - sua Comissão Fiscal, por meio de voto unitário em votação única;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3165 - Curitiba - PR

Henrique Mercin
07044.141-PR

08 OUT. 2009

4711/1



- c) eleger anualmente e por votação unitária, seus representantes Titulares e Suplentes junto à Assembléia Regional;
- d) propor à Diretoria Regional, a alienação ou a oneração de bens imóveis administrados pelo Grupo;
- e) deliberar sobre as contas e o balanço anual do Grupo Escoteiro, mediante parecer da Comissão Fiscal de Grupo;
- f) deliberar sobre os relatórios da Diretoria, da Comissão Fiscal e das Seções do Grupo;
- g) eleger a cada reunião, seu Presidente e Secretário;
- h) aprovar a eventual destituição de dirigentes, na forma das normas disciplinares;
- i) aprovar as taxas de contribuições de participação no Grupo Escoteiro, se não estabelecidas no Regulamento do Grupo;
- j) aprovar a filiação do Grupo Escoteiro a outra entidade, além da UEB, cuja finalidade não seja conflitante ou concorrente com a da própria UEB.

Art. 8º - A Assembléia do Grupo Escoteiro é composta:

- a) de no mínimo cinco membros eleitos da Diretoria do Grupo;
- b) pelos Escotistas;
- c) pelos Pioneiros;
- d) pelos associados contribuintes da UEB vinculados ao Grupo e, em pleno exercício de sua condição como tal;
- e) pela representação juvenil, caso seja prevista neste Estatuto ou no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Os representantes da Diretoria são o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo, o Diretor Financeiro, o Diretor de Recursos Humanos e o Diretor de Programa.

Art. 9º - A Assembléia de Grupo se reúne e delibera com qualquer número de presentes, por convocação da Diretoria do Grupo, com antecedência mínima de 15 dias:

- a) ordinariamente, até o mês de julho de cada ano;
- b) extraordinariamente, por solicitação da Diretoria Regional, da Diretoria de Grupo, da Comissão Fiscal de Grupo ou, de 1/5 (um quinto) dos membros da Assembléia.

Art. 10 - Os editais de convocação deverão ser afixados no quadro de avisos do Grupo, dentro do prazo legal, constando obrigatoriamente: Ordem do Dia, local e data de sua realização. Deverão ser mantidas cópias do Edital a disposição dos associados para o caso de serem solicitadas, ou ainda, na medida das possibilidades, enviadas aos interessados.

Art. 11 - A Diretoria do Grupo é o órgão executivo do Grupo Escoteiro, com mandato de dois anos. É composta por, no mínimo, cinco membros, eleitos pela Assembléia de Grupo sendo:

- a) o Diretor Presidente, que coordena, dirige e representa o Grupo, e
- b) pelo menos mais 04 (quatro) Diretores.

§ 1º - A Diretoria pode vir a ser integrada por outros membros, nomeados por ela própria, com atribuições fixadas pela Diretoria do Grupo.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 620 - Sala 504
Fone: (41) 3225-5895 - Curitiba - PR

Luiz Henrique Merli
07/08/09 46.141-1R

08 OUT. 2009

4711/11

§ 2º - Os membros nomeados da Diretoria têm direito a voto nas reuniões da mesma, salvo disposição expressa em contrário no Estatuto e/ou Regulamento do Grupo.



Art. 12 - Compete à Diretoria de Grupo:

- a) promover o desenvolvimento do Movimento Escoteiro em sua área, zelando pelo cumprimento deste Estatuto, do P.O.R. - Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB;
- b) promover as facilidades necessárias para as reuniões e atividades do Grupo Escoteiro;
- c) obter recursos materiais, assim como, particularmente os financeiros, por meio da cobrança de contribuições, de doações, de campanhas financeiras e de outras atividades;
- d) manter a disposição da Comissão Fiscal a documentação necessária para consecução de seu trabalho e apresentar balanço anual à Comissão Fiscal do Grupo e à Diretoria Regional;
- e) assegurar a continuidade e o desenvolvimento do Grupo Escoteiro;
- f) propiciar uma boa divulgação do Movimento Escoteiro junto à comunidade;
- g) registrar, tempestiva e anualmente, o Grupo Escoteiro e todos seus participantes juvenis e adultos, com participação mínima de 02 (duas) atividades, perante a Região e a UEB, efetivando, inclusive, os registros complementares durante o ano;
- h) captar, selecionar e propiciar capacitação dos Dirigentes e Escotistas do Grupo Escoteiro;
- i) aprovar o calendário anual de atividades do Grupo, até 30 de novembro do ano anterior ao da vigência, fornecendo cópia à Diretoria Regional;
- j) orientar e supervisionar a execução das atividades técnicas, administrativas e financeiras do Grupo Escoteiro;
- k) julgar e aplicar penalidades aos participantes da UEB que atuam no respectivo Nível Local
- l) deliberar sobre a concessão de condecorações e recompensas, cuja competência lhe for atribuída;
- m) deliberar sobre as filiações, desligamentos, nomeações e exonerações dos Escotistas e demais participantes do Grupo Escoteiro, observadas as regras emitidas pelos órgãos competentes da UEB;
- n) aprovar Delegados aos Congressos, Atividades e Eventos Regionais;
- o) responsabilizar-se, solidariamente, pelos atos praticados pelos adultos que nomear e/ou designar, assim como pelos que participarem no Grupo Escoteiro com cargo ou função, quando no desempenho das funções para as quais foram nomeados ou designados;
- p) determinar a instauração de processo disciplinar em desfavor dos participantes da UEB que atuam no respectivo nível local;
- q) apreciar os pedidos de revisão dos processos disciplinares, cuja decisão final tenha sido proferida pelo nível local respectivo;
- r) designar comissões específicas para tratar de processos disciplinares, conforme normas pertinentes ao assunto.
- s) manter os valores do Grupo Escoteiro, depositados em conta bancária, caderneta de poupança ou outra aplicação financeira a critério da própria diretoria, não devendo manter em caixa, quantia superior a 01 (um) salário mínimo;
- t) deliberar sobre as campanhas financeiras a serem realizadas pelas seções, após a aprovação dos Conselhos de Pais das mesmas;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-2405 Curitiba - PR

Luiz Henrique Merlin
OAB 44.441-PR

- u) manter registrado em livro próprio, o controle das nomeações e exonerações dos Escotistas e Diretores nomeados do Grupo Escoteiro;
- v) manter em dia o registro das atas da Diretoria;
- x) manter em dia o cadastro dos participantes do Grupo Escoteiro;
- y) manter em dia todas as obrigações legais, fiscais e estatutárias da sua competência, cumprindo-as e fazendo-as cumprir a todos os membros e órgãos da sua responsabilidade;



§ 1º - Os membros da diretoria serão solidariamente responsáveis por eventuais danos causados a terceiros por seus filiados ou prepostos, durante as atividades regulares que forem desenvolvidas pelo Grupo.

§ 2º - Qualquer acidente ou lesão que venha a sofrer qualquer membro do Grupo, especialmente os membros menores de idade, durante atividades regulares, serão de responsabilidade do Grupo Escoteiro no âmbito jurídico da responsabilidade civil.

Art. 13 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro é o órgão de fiscalização e orientação da gestão patrimonial e financeira do Grupo Escoteiro, composta na ordem decrescente de votação por 3 (três) membros titulares, sendo um seu Presidente, eleito por eles próprios, e por até 3 (três) suplentes, que substituem os titulares nas suas faltas ou vacâncias, com mandato de 2 (dois) anos e eleitos simultaneamente com a Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 14 - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro examinará, os balanços trimestrais e anuais, elaborados pela Diretoria de Grupo, emitindo parecer a ser submetido à Assembléia do Grupo.

Parágrafo Único - A Comissão Fiscal do Grupo Escoteiro tem como função, além da fiscalizadora relativa às áreas contábil, administrativa e financeira, a de orientar e sugerir ações à Diretoria.

Art. 15 - As Seções do Grupo Escoteiro são:

- a) Alcatéia(s) (de Lobinhos);
- b) Tropa(s) Escoteira(s);
- c) Tropa(s) Senior(es);
- d) Clã(s) Pioneiro(s).

§ 1º - É objetivo do Grupo Escoteiro manter os quatro ramos, com pelo menos uma seção de cada um, para poder oferecer aos jovens a progressividade e continuidade do Escotismo que abrange as faixas etárias de 07 (sete) à 21 (vinte e um) anos incompletos.

§ 2º - A organização das Seções e sua coordenação encontram-se definidas e reguladas pelo POR - "Princípios, Organização e Regras" e Resoluções emanadas da União dos Escoteiros do Brasil.

§ 3º - As seções do Grupo Escoteiro podem ser mistas, contando com crianças ou jovens de ambos os sexos.

Art. 16 - O Conselho de Pais de cada seção é o órgão de apoio familiar à educação escoteira, e se reúne periodicamente, pelo menos a cada semestre, para conhecer o relatório das atividades passadas, assistir às atividades escoteiras dos membros juvenis e participar do seu planejamento.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 322 - Sala 504
 Fone: (41) 3222-3995 - Curitiba - PR

JULIA HENRIQUE MERLIN
 ORB 44.141-PR

08 OUT. 2009

4711/1



Art. 17 - O Conselho de Escotistas, opcional, é o órgão consultivo sobre a pedagogia e a aplicação do Programa de Jovens da UEB, composto de todos os Escotistas do Grupo associados da União dos Escoteiros do Brasil, em pleno gozo dos seus direitos e, se reunirá pelo menos a cada bimestre, sob a coordenação do Diretor Presidente do Grupo Escoteiro ou de outro Diretor especialmente nomeado para este fim.

Art. 18 - O Grupo Escoteiro poderá implantar um Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros, que estará constituído por antigos ou atuais integrantes do Movimento Escoteiro, maiores de 21 anos, registrados no Grupo e com inscrição anual em dia na União dos Escoteiros do Brasil.

Parágrafo Único - Esse Clube da Flor de Lis ou de Antigos Escoteiros terá necessariamente dentre suas finalidades a colaboração no desenvolvimento do Escotismo, especialmente do Grupo Escoteiro dentro da comunidade, desempenhando, expressamente, funções encomendadas ou delegadas pela Diretoria do Grupo, a qual se reporta diretamente e a quem se subordina.

CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19 - O Grupo Escoteiro poderá elaborar seu regulamento, bem como para cada um de seus órgãos, os quais não poderão conflitar com as disposições do presente estatuto ou com os princípios gerais que disciplinam o Movimento Escoteiro Nacional, ou Estatuto, as normas e as orientações da UEB.

Art. 20 - Com exceção da Assembléia de Grupo e do Conselho Fiscal, todos os órgãos do Grupo Escoteiro estão sujeitos à orientação e supervisão da Diretoria do Grupo Escoteiro.

Art. 21 - Os diversos níveis e categorias de sócios são os definidos no TÍTULO III - DO QUADRO SOCIAL, do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, e expressamente registrados na instituição como pertencentes ao Grupo Escoteiro, em dia com suas obrigações legais, exigências e normas estatutárias e as particularmente determinadas no Regulamento do Grupo.

Parágrafo Único - Todo sócio do Grupo Escoteiro está sujeito às exigências legais da União dos Escoteiros do Brasil, medidas disciplinares, distinções e recompensas, expressamente prescritas no Estatuto da UEB e demais normas correlatas.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E DAS FINANÇAS

Art. 22 - O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.

Art. 23 - Constituem o patrimônio do Grupo Escoteiro todos os bens móveis e imóveis adquiridos, recebidos em doação ou cedidos em definitivo aos órgãos escoteiros.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 221-3900 - Curitiba - PR

HUIZ HENRIQUE MERLIN
OAB/PR. 148-PR



Art. 24 - O patrimônio, em caso de extinção do órgão escoteiro que o administra mediante cláusula de retorno, passa à administração do órgão escoteiro imediatamente superior.

Art. 25 - O patrimônio do Grupo Escoteiro somente poderá ser alienado, penhorado ou onerado, nos termos do presente Estatuto, bem como do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil e normas legais vigentes, devendo existir consentimento expreso, em todos os casos, da Assembléia do Grupo Escoteiro, especialmente convocada para tal.

Art. 26 - Constituem receitas do Grupo Escoteiro as contribuições dos seus participantes, os resultados do movimento financeiro dos seus órgãos, as contribuições de pessoas físicas e/ou jurídicas, os resultados de campanhas financeiras e as subvenções.

§ 1º - O Grupo Escoteiro é inteiramente responsável pela sua própria manutenção, sendo de inteira responsabilidade da sua Assembléia, Diretoria e demais órgãos do Grupo, a obtenção de fundos necessários à completa manutenção e funcionamento.

§ 2º - São de responsabilidade exclusiva da Diretoria, os empréstimos ou dívidas contraídas na vigência da sua gestão, em desacordo com as normas vigentes.

§ 3º - Os membros da Diretoria do Grupo Escoteiro respondem solidariamente por eventuais diferenças financeiras que venham a ocorrer em sua gestão, bem como por malversação ou uso indevido dos recursos da Entidade, devendo repor imediatamente os prejuízos que derem causa.

Art. 27 - A emissão de cheques e outros documentos onerosos que importem em obrigações ou responsabilidades legais deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores ou por seus procuradores, legalmente constituídos.

Art. 28 - Os associados do Grupo Escoteiro não respondem direta ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por ato ou omissão de qualquer órgão do Grupo, salvo se tenham gerado ou contribuído para sua ocorrência, por ação ou omissão.

Art. 29 - O ano fiscal encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, devendo a diretoria, nos sessenta (60) dias subseqüentes, apresentar o balanço da gestão financeira respectiva, para exame e parecer da Comissão Fiscal.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 - São casos de vagas em qualquer cargo ou função:

- a) morte;
- b) ausência definitiva do órgão a que pertence;
- c) renúncia;
- d) exoneração;
- e) suspensão;
- f) destituição;
- g) ausência injustificada, além dos limites estabelecidos pelo regulamento do órgão considerado;

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3224-3500 - Curitiba - PR

HENRIQUE MERLIN
 DAD 49.141-PR



- h) deixar de assumir as funções no prazo de quarenta e cinco dias, a contar do início do mandato;
- i) deixar de registrar-se na UEB no ano em curso;
- j) término do mandato;
- k) não cumprir no prazo preestabelecido os requisitos necessários ao desempenho do cargo ou função;
- l) exclusão da UEB.

§ 1º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria decorrente dos incisos "a" a "d" e "f" a "i" deste artigo, os membros remanescentes escolherão e empossarão um substituto interino, que desempenhará o mandato até a próxima reunião da Assembléia, quando se elegerá o substituto efetivo, que completará o mandato.

§ 2º - Quando se tratar de vaga em Comissão Fiscal ou Diretoria, decorrente do inciso "e" deste artigo, os membros remanescentes escolherão um substituto interino, que desempenhará o mandato até que se esgote o período de suspensão ou até o término, caso a suspensão se estenda por um período superior à duração do mandato.

§ 3º - Quando o número de vacâncias em um órgão ultrapassar a metade dos seus membros eleitos será convocada uma reunião extraordinária correspondente para eleição dos cargos vagos, desde que a vacância aconteça a mais de cento e oitenta dias da próxima Assembléia Ordinária.

Art. 31 - As convocações das Assembléias, quando solicitadas, deverão ocorrer dentro de dez dias subseqüentes à solicitação. Vencido este prazo, compete e é de direito do primeiro signatário da solicitação providenciá-la.

Art. 32 - Nas votações unitárias, cada eleitor vota em somente um dos candidatos para cada um dos cargos em disputa, sendo os eleitos e os respectivos suplentes relacionados em ata na ordem da respectiva votação.

Art. 33 - Os procedimentos eleitorais das Assembléias serão estabelecidos pelos seus regulamentos e, na sua falta, pela sua Presidência ou, em casos omissos, pelo plenário.

Parágrafo único - Se a convocação fixar prazo para a apresentação de candidaturas, esse não pode ser menor do que a metade do período até a Assembléia, após a data do edital.

Art. 34 - A reforma deste Estatuto, e os casos previstos no parágrafo 1º do Art. 2º deste, somente poderão ser analisados em reunião especialmente convocada para esse fim, com a presença de mais de um terço dos associados, e por aprovação de dois terços dos membros presentes.

Art. 35 - Toda e qualquer atividade que contemple a participação de jovens menores de idade, deve ser realizada mediante prévia autorização escrita do responsável legal pelo menor.

Parágrafo único - A autorização do responsável legal, contudo, não exime os instrutores, os responsáveis pela sua realização ou quem estiver exercendo a

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 Fone: (41) 3226-3505 - Curitiba - PR

ERSETE ELIANA SCORFFER REG.
 RTD/CUR
 R. Côco Pereira, 23 - 7º Andar
 713-3261
 CURITIBA - PARANÁ

08 OUT. 2009 - 4711/1

direção do Grupo, da responsabilidade civil ou penal por eventuais acidentes, que venham ocorrer e que tenham por causa a omissão, a imprudência, a imperícia ou a negligência de liderança.



Art. 36 - O presente Estatuto e suas alterações entram em vigor na data de seu registro no cartório de registros públicos.

Curitiba/PR, 09 de maio de 2009.

[Handwritten Signature]
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA DO GRUPO

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mat. Deodoro, 320 - Sala 504
Fone: (41) 3225-3105 - Curitiba - PR

[Handwritten Signature]

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
3.º OFÍCIO - CURITIBA - PARANÁ

Apontado nesta data sob N.º 4273 do Protocolo AS | Averbado sob N.º 4711/1 do Livro 2 de Pessoas Jurídicas.

Em, 08 OUT. 2009

[Handwritten Signature]
ENIETE ELIANA SCHEFFER NICZ - Titular
Rozilda Braga Ribeiro
Marcos Aurélio Feressuti
Claudia Maria S. N. Assumpção

Substitutos



[Handwritten Signature]
LUIZ HENRIQUE MERLIN
OAB 44.141-PR

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.163.444/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/2002
NOME EMPRESARIAL GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G.E. DOM ORIONE - 112/PR		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PROFESSOR FABIO DE SOUZA	NÚMERO 1150	COMPLEMENTO *****
CEP 80.310-230	BAIRRO/DISTRITO SANTA QUITERIA	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO gedom112pr@hotmail.com	
TELEFONE (41) 3242-0511/ (41) 3242-2630		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2024** às **17:37:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR
CNPJ: 05.163.444/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:52:15 do dia 02/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/03/2025.

Código de controle da certidão: **B3CA.FAFA.71A0.D5D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR

CNPJ Nº: 05.163.444/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/11/2024, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **1078.YCMD.5750**
Emitida em **05/09/2024** às **17:39:47**

Dados transmitidos de forma segura.



GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

O **GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE, 112/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 05.163.444/0001-61, com sede na Rua Professor Fábio de Souza, nº 1150, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-230, é uma associação sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, destinado à prática de educação não formal sob a forma de Escotismo, valorizando o equilíbrio ambiental e o desenvolvimento do propósito do Escotismo junto a crianças e jovens.

Os jovens são divididos em seções, de acordo com faixas etárias, lobinhos entre de 6,5 a 11 anos, Escoteiros de 11 a 15 anos, Sêniores de 15 à 18 e Pioneiros de 18 à 21. Para possibilitar o melhor desenvolvimentos das atividades, algumas são realizadas em conjunto outras divididas de acordo com as faixas etárias,

Destaca-se que o **GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE, 112/PR**, como força educativa, busca complementar as influências e benefícios que cada participante recebe em seu lar, escola e credo religioso, e de forma alguma substitui essas instituições. O projeto de educação é implementado por meio de um Programa Educativo, que se refere ao conjunto de experiências vivenciadas pelos jovens durante sua permanência no Movimento Escoteiro, e é um processo progressivo de autoeducação e desenvolvimento pessoal, mediante a realização de diversas atividades realizadas principalmente ao ar livre.

Em atendimento ao disposto na Lei Estadual nº 17.826/2013 (que dispõe sobre a concessão e a manutenção do Título de Utilidade Pública a entidades no Estado do Paraná.) apresentamos em anexo toda a documentação estabelecida nos Art. 2º do referido diploma legal:



GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

RELATÓRIO DE ATIVIDADES (últimos 12 meses – até Set/2024 – Art. 2º, II, Lei nº Lei Estadual nº 17.826/2013)

03/06/2023 – Visita ao Memorial de Segurança no Trânsito: visando orientar os jovens quanto à segurança do trânsito.



03/06/2023 – AEROLOBOS: atividade escoteira voltada aos lobinhos (jovens entre 6,5 e 11 anos de idade), cujo objetivo é integrar as lobinhos de vários grupos escoteiros usando a aviação como tema para atividades educacionais sobre desenvolvimento físico, caráter, intelectual e social. (participaram desta atividade 22 lobinhos e 4 escotistas do G.E Dom Orione – 112/PR)





10/06/2023 – Trilha subida Pico Camapuã: promover o contato e respeito dos jovens com a natureza.

17/06/2023 – Limpeza de Praça em frente ao Colégio Paula Gomes em Curitiba/PR



17/06/2023 – MUTECO – Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Ecológica: é uma grande ação ecológica que, uma vez por ano, movimenta todos os escoteiros nos quatro cantos do país, além de ser uma grande oportunidade para que todos os jovens reflitam sobre a importância do Meio Ambiente em suas vidas, contribuindo com a melhora da consciência ecológica.

No ano de 2023 foi realizada no mês de junho, onde os jovens foram orientados a criar de um berçário para sementes:



GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR



24/06/2023 – Jornada Urbana: Com saída da sede do Grupo Escoteiro no bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, os jovens utilizaram transporte público e através de um roteiro utilizando mapas e bússolas seguiram por vários pontos pré-selecionados, dentre eles: Câmara de Vereadores, Prefeitura, Tribunal do Juri, ALEP e Palácio Iguazu, executando tarefas contidas em cartas com charadas, onde puderam aprender um pouco sobre a função do poder legislativo.





24/06/2023 – Arrecadação e Destinação de Tampas Plásticas: O Grupo escoteiro, por meio de uma das suas alcateias (jovens entre 6,5 e 11 anos), arrecadou milhares de tampinhas plásticas, principalmente de garrafas pet, destinando-a ao Asilo São Vicente de Paulo, instituição referência em cuidados e a assistência aos idosos na cidade de Curitiba.

Traga sua **tampinha plástica** e transforme-a em **solidariedade**.

Somos um posto de coleta oficial do **projeto Tampinha Solidária** *



Rua São Vicente, 100,
Juvevê, Curitiba-PR.
f osilosovicentecuritiba



O asilo é um dos postos de coleta oficial da Campanha Tampinha Solidária. o Tampinha Solidária recicla todo este material plástico e reverte a renda para a aquisição de fraldas geriátricas para as idosas do asilo.





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

01/07/2023 – Dia da Família: atividades envolvendo os jovens e seus familiares.



05/08/2023 – Dia do amigo: os jovens escoteiros convidam os amigos não-escoteiros para participarem das atividades





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR



02/09/2023 – Acampamento Campos do Quiriri em Tijucas do Sul/PR:
promover o contato e respeito dos jovens com a natureza.

02 e 09/09/2023 – Visita ao Museu Egípcio:





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR



03/09/2023 – Participação no Desfile Cívico:





07/09/2023 – Acampamento



16/09/2023 – MUTCOM – Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Comunitária:

é um projeto de mobilização nacional que visa integrar grupos escoteiros com suas comunidades. O objetivo é promover atividades que geram impacto social e encorajam o senso crítico de jovens, reforçando a mensagem de que as grandes mudanças começam ao nosso redor.

No ano de 2023 foi realizada junto a Associação Beneficente São João Batista,

no bairro Santa Quitéria, onde os escoteiros se uniram para realizar uma limpeza





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

geral na sede da referida instituição, lavando e higienizando todas as dependências, bem como contribuindo com doações de alimentos não perecíveis. Fotos e vídeos sobre esta atividade está disponível no seguinte link: <https://photos.app.goo.gl/cBhqrWzq5iVFYTv5>

23/09/2023 – Visita ao Grupo Escoteiro Marechal Rondon





23/09/2023 – Trilha no Parque Barigui



30/09/2023 – Palestra Sobre Animais Peçonhentos: palestra apresentada pela Prof. Bióloga Milena informando sobre como identificar, quais os perigos e as medidas de segurança a serem tomadas em relação aos principais animais peçonhentos e venenosos. Os jovens puderam observar de perto vários animais taxidermizados ou devidamente conservados em líquido, tais como: cobras, aranhas, escorpiões e sapos.





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

07 e 08/10/2023 – Acampamento



07/10/2023 – Caçada Nacional, realizada pelos lobinhos





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

21/10/2023 – JOTA/JOTI: O Jota Joti é o maior evento escoteiro digital e de rádio do mundo! Os desafios propostos incentivam a integração entre escoteiros pela comunicação via rádio ou atividades realizadas pela internet, promovendo a amizade e a cidadania global.



28/10/2023 – Atividade escalada *indoor*





28/10/2023 – Visita ao Museu do Expedicionário



28/10/2023 – Visita a Ilha do Mel (mutirão recolhendo lixo)





28/10/2023 – Visita ao Museu Paranaense:



11/11/2023 – Visita ao Museu da Vida





25/11/2023 – Visita ao Zoológico e Doação ao Banco de Ração Animal de Curitiba: os escoteiros visitaram o zoológico e contribuíram com doação de ração para o Banco de Ração Animal de Curitiba.



02/12/2023 – Visita ao Zoológico (lobinhos)





16/02/2024 – Atividade no Balneário de Ipanema, Pontal do Paraná: oportunidade para conhecer técnicas de resgate e alertas sobre segurança e condições do mar.



09/03/2024 – Lobinhos contra a Dengue: Os jovens realizaram novamente a limpeza da praça, recolhendo principalmente recipientes que acumulam água, tendo sido orientados sobre a necessidade de atenção e cuidados necessários para evitar a propagação da dengue.





16/03/2024 – Visita ao Jardim Botânico:



23/03/2024 – Palestra Março Roxo: A palestra é realizada anualmente no mês de março, e que visa promover conhecimento e compreensão a respeito da epilepsia, uma condição neurológica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo. Os jovens são orientados sobre o que é epilepsia, seus efeitos sob o corpo, as situações de bullying em razão do desconhecimento sobre o tema, e principalmente como agir caso presencie alguma pessoa em crise.



23/03/2024 – HORA DO PLANETA: é um movimento que tem como objetivo conscientizar indivíduos, empresas e poder público a respeito dos desafios socioambientais da atualidade, como a emergência climática e a perda da biodiversidade.



GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

A Hora do Planeta nasceu em 2007 em Sydney, na Austrália. Com um simples gesto: o apagar das luzes por uma hora. Aqui no Brasil a Hora do Planeta acontece desde 2009. Neste tipo de atividade os jovens são estimulados a desconectar do mundo virtual e participar de jogos e brincadeiras com seus colegas e familiares sem a o uso de energia elétrica.



Hora do Planeta Grupo Escoteiro Dom Orione – 112/PR, março/2024

06/04/2024 – Visita ao Supermercado e Conhecendo o Bairro – Lobinhos: os jovens lobinhos foram orientados sobre questões como alimentos saudáveis, responsabilidade no momento da compra, bem como economia. Para a maioria dos jovens lobinhos foi o primeiro contato com dinheiro e a operação de compra e venda.





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

13/04/2024 – Trilha no Morro do Rochedinho (Pq. Estadual do Marumbi)





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

20/04/2024 – Acampamento Tropa Escoteira



27/04/2024 – Acampamento Tropa Escoteira





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

06 a 12/05/2024 – CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO E ENVIO DE ROUPAS, ALIMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE EM PROL DOS DESABRIGADOS PELAS CHUVAS NO RIO GRANDE DO SUL: Foi realizada campanha de arrecadação em prol das vítimas das enchentes que atingiram o estado do Rio Grande do Sul. (Mais imagens sobre esta atividade no link: <https://photos.app.goo.gl/5GXbBKGoMbMP9Jfh7>)



15/06/2024 – MUTECO – Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Ecológica: é uma grande ação ecológica que, uma vez por ano, movimenta todos os escoteiros nos quatro cantos do país, além de ser uma grande oportunidade para que todos os jovens reflitam sobre a importância do Meio Ambiente em suas



GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

vidas, contribuindo com a melhora da consciência ecológica.

Em 2024, as seções realizaram as atividades separadamente. Uma tropa escoteira visitou a Ecobarreira, um incrível projeto do Sr. Diego Saldanha em Colombo, e teve palestra sobre educação ambiental, enquanto outros jovens tiveram atividades que tratavam sobre a questão da poluição do ar e meio ambiente, e seus reflexos em problemas respiratórios, tudo através de jogos e atividades.



Os lobinhos realizaram atividade sobre pirâmide alimentar (importância da boa alimentação) e criaram bonecos ecológicos, propiciando às crianças oportunidade de conhecer e aprender a cuidar de uma planta, observando o seu desenvolvimento e aprendendo o que a planta precisa para crescer.





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

25/05/2024 – EDUCAÇÃO ESCOTEIRA: é um projeto que busca levar o Grupo Escoteiro para dentro das escolas, oferecendo aos estudantes a oportunidade de conhecer mais sobre o Movimento Escoteiro e interagir com crianças, adolescentes e jovens em atividades educacionais divertidas.

Em junho de 2024 a atividade foi realizada no Colégio Estadual Paula Gomes, em Curitiba/PR.



(mais imagens desta atividade em: <https://photos.app.goo.gl/CpLk6Wxp9EY1p67R8>)

31/08/2024 – MUTCOM – Mutirão Nacional Escoteiro de Ação Comunitária:
O grupo escoteiro realizou limpeza, remoção de lixo e roçada de mato no pátio

R. Prof. Fábio de Souza, 1.150 - Santa Quitéria Curitiba - PR, 80310-230



GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

do antigo Colégio Dom Orione, que a tempos mudou para novo endereço.



Mais imagens/vídeos sobre esta atividade disponíveis no seguinte link:

<https://photos.app.goo.gl/6YeAFJfHVDsWzLnp7>

Atividade contínua: ARRECADAÇÃO E DESTINAÇÃO CORRETA DE ÓLEO DE COZINHA USADO: O Grupo escoteiro, por meio de uma das suas tropas escoteiras, coleta e arrecada óleo de cozinha usado, enviando o material para empresa que faz a correta destinação e recicla este resíduo.





GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE – 112/PR

01/09/2024 – Participação no Desfile Cívico da regional Pinheirinho em Curitiba/PR: O grupo escoteiro participou do Desfile Cívico proporcionando aos jovens resgatar os valores da proclamação da Independência do Brasil, bem como a proceder com ética, cidadania, civilidade e o patriotismo.



Mais imagens sobre o desfile cívico 2024 no link:

<https://photos.app.goo.gl/HnQ84UNrm4FZ2MkdA>

Por ser a verdade, firmo a presente.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

Marianna Christovão Strutz Mollica
G.E Dom Orione 112/PR - Diretora Presidente

4711 / 5
19 JUN 2023

3:2F
53-14531

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO do dia 20/05/2023
Grupo Escoteiro Dom Orione-112/PR - CNPJ nº 05.163.444/0001-61



Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (20/05/2023), em atendimento ao edital de convocação expedido em vinte e oito de abril de dois mil e vinte e três (28/04/2023), após chamada única ocorrida às 14h00min, reuniram-se de forma presencial em Assembleia Geral Ordinária os associados do Grupo Escoteiro Dom Orione-112/PR, inscrito no CNPJ nº 05.163.444/0001-61, com sede Rua Fábio de Souza, nº 1150, Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-230, conforme lista de presença anexa, para deliberação da seguinte ordem do dia: **1- Prestação de Contas da Atual Gestão; 2- Eleição dos membros da Diretoria do Grupo, por meio de chapa, composta por Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Vice-Presidente, Diretor(a) Administrativo, Diretor(a) Financeiro(a) e Diretor(a) Técnico, para biênio 2023/2025; 3- Eleição de membros do Conselho Fiscal do Grupo, com mandato de 02 (dois) anos que coincidirá com a gestão de diretoria a ser eleita; 4- Eleição dos Representantes titulares e suplentes do GEDOM junto à Assembleia Regional; 5- Assuntos Gerais, em caráter meramente informativo.** Apresentaram-se voluntariamente para presidir a Assembleia o Chefe Rogério Tissot Pinheiro e para secretariar, eu, Chefe Josiane Marques Fonseca, ambos aceitos por aclamação por todos os presentes. Em seguida o Chefe Rogério iniciou os trabalhos declarando aberta a Assembleia e realizando a leitura do edital de convocação. **1- Prestação de Contas da Atual Gestão:** Seguindo a pauta o presidente da assembleia passou a palavra à Chefe Ana Priscila Toledo de Castro, Diretora Financeira da atual Gestão, a qual apresentou a prestação de contas conforme a seguir: o saldo em dezenove de maio de dois mil e vinte e três (19/05/2023) de R\$ 5.370,02 (cinco mil, trezentos e setenta reais e dois centavos), no banco Itaú; R\$ 4.909,00 (quatro mil novecentos e nove reais) em aplicação no banco Itaú, pertencente à Tropa Sênior Katuka; R\$ 3.506,14 (três mil, quinhentos e seis reais e quatorze centavos) de saldo da Maquininha Pag Seguro, saldo este que informou ainda que em decisão da Diretoria está reservado para como uma espécie de “fundo para emergências”. As prestações de contas estão todas lançadas e contabilizadas e os gastos mensais são de contribuição da UEB, atualmente, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), internet R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) e Contabilidade Bazza no valor de R\$ 224,00 (duzentos vinte e quatro reais), encerra dizendo que os documentos contábeis estão disponíveis para quem quiser consultar, bastando acioná-la para que apresente os eventuais esclarecimentos necessários. Finalizou informando que todas as obrigações do grupo foram pagas, não havendo nenhuma pendência a ser acertada. Chefe Ana Priscila reforça ainda sobre a importância do pagamento das mensalidades do grupo. Não havendo manifestações contrárias, foi colocada em votação e foram aprovadas as contas prestadas. **2- Eleição dos membros da Diretoria do Grupo, por meio de chapa, composta por Diretor(a) Presidente, Diretor(a) Vice-Presidente, Diretor(a) Administrativo, Diretor(a) Financeiro(a) e Diretor(a) Técnico, para biênio 2023/2025:** Em seguida chefe Rogério deu início a eleição da nova Diretoria, informando que só tem uma (01) chapa com os seguintes participantes: Diretora Presidente: Marianna Christovão Strutz Mollica; Vice-presidente: Jorge Cid Constantino Jurescu; Diretora Administrativa: Patrícia Pereira de Figueiredo Justos; Diretora Financeira: Ana Priscila Toledo de Castro e Diretor Técnico: Bruno Ferreira Rosa. Colocado em votação, e não havendo qualquer manifestação contrária, a chapa foi eleita por aclamação. A Diretoria

2º OFÍCIO REGISTRADOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3005 Curitiba/PR

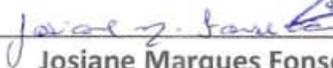


4711/5
19 JUN 2023



ora eleita assumirá imediatamente posse no primeiro dia subsequente ao encerramento da gestão atual, a qual havia sido originariamente eleita na Assembleia Ordinária que ocorreu em primeiro de junho de dois mil e vinte e um (01/06/2021). Sendo assim o Chefe Rogério declara eleita a nova Diretoria acima apresentada e parabeniza a todos, passando a palavra à Diretora Presidente, Chefe Marianna, que agradece a todos pela confiança. **3- Eleição de membros do Conselho Fiscal do Grupo, com mandato de 02 (dois) anos que coincidirá com a gestão de diretoria a ser eleita:** O Chefe Rogério então prossegue com a pauta, apresentando os candidatos à Comissão Fiscal, sendo eles: conselheiros titulares, os chefes: Oswaldo Dias dos Santos Júnior, Fernando Gustavo Mendes e Karina Porto Owsiany Antonievicz; e Conselheiros Adjuntos, os chefes: Janete Loreni Kinzel Amancio, Juliano Cecon Atalla e Rubens Pereira de Figueiredo Júnior. Colocado em votação, e não havendo qualquer manifestação em contrário, os conselheiros acima indicados foram eleitos por aclamação. **4- Eleição dos Representantes titulares e suplentes do GEDOM junto à Assembleia Regional:** Fazendo uso da palavra a Diretora Presidente informa que no último congresso/assembleia regional, realizado em 2023, não houve a participação dos representantes do GEDOM eleitos anteriormente, e que estes não informaram que não poderiam participar para que os suplentes pudessem assumir a função. O Chefe Bruno reforça a importância da participação, haja vista que os representantes do grupo realizam as votações em nome do grupo no congresso/assembleia regional. Em seguida, colocado em votação foram eleitos por aclamação os seguintes Delegados/Representantes Titulares: Chefe Wilian Galeazzi e Chefe Juliana Souza Santos, e os suplentes: Chefe Ana Priscila Toledo de Castro e Chefe Maycon Douglas Barbosa Francisco. **5- Assuntos Gerais, em caráter meramente informativo:** A Diretora Presidente informa que a Chefe Tatiane Molina auxiliará na parte administrativa do grupo. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a presente Assembleia, cujo presente ata vai assinada por mim, Chefe Josiane Marques Fonseca, pela Diretora Presidente Chefe Marianna Christovão Strutz Mollica, pelo presidente da Assembleia Rogério Tissot Pinheiro, e pelo advogado Fernando Gustavo Mendes, OAB/PR 47.375.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR



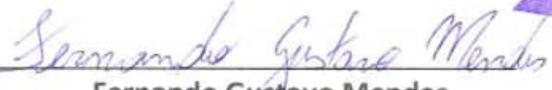
Josiane Marques Fonseca
 Secretária



Rogério Tissot Pinheiro
 Presidente da Assembleia



Marianna Christovão Strutz Mollica
 Diretora Presidente do GEDOM



Fernando Gustavo Mendes
 OAB/PR 47.375

SERVIÇO DISTRITAL SANTA QUITÉRIA TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
 Cid Rocha Junior - NOTÁRIO
 Av. N. S. Aparecida, 305, sala 13a - CEP: 80.440-000 - Semistelo - Curitiba/PR - Tel: (41) 3094-9900
 Selo Digital N° SFTN1HG55b0j47kf37JkF407q
 Valide esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/Consulta>
 Reconheço por semelhança a firma de **JOSIANE MARQUES FONSECA**
 (ACR) Dou fé. Curitiba-PR, 05 de junho de 2023.
 Em Testemunho da Verdade
LOECY MARIA ROCHA-ESCREVENTE SUBSTITUTA
 Emol: R\$10,73 (VRC 43,80), Funreju: R\$2,88, Selo: R\$1,00, FUNDEF: R\$0,64, IBSQN: R\$0,43. Total: R\$18,38

Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais
 Tabela e Oficial de Registro Gustavo de Rezende Pugliese
 Av. Pez. Arthur da Silva Bernardes, 2390 - C. 319
 CEP: 80520-300, Ponta Grossa, Paraná - Tel: (41) 30131667
 Selo Digital N° SFTN1o62fbK9rN3pvrOnF415q
 Valide esse selo em <http://brva.funarpen.com.br/consulta>
 Reconheço por Semelhança a firma de **FERNANDO GUSTAVO MENDES, ROGERIO TISSOT PINHEIRO e MARIANNA CHRISTOVAO STRUTZ MOLLICA**. *0523*. Dou fé. Curitiba-PR, 05 de junho de 2023.
 Em Teste da Verdade,
Ana Carolina Pereira- Escrevente
 Emol: R\$2,19 (VRC 43,80), Funreju: R\$6,04, Selo: R\$2,00, FUNDEF: R\$1,62, IBSQN: R\$1,29
 Total: R\$16,14





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE, 112/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 05.163.444/0001-61, com sede na Rua Professor Fábio de Souza, nº 1150, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-230, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria**, tal como expresso no Art. 22 do seu Estatuto Social:

“Art. 22. O Grupo Escoteiro não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou a qualquer pretexto.”

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser a verdade, firmo a presente.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

Marianna Christovão Strutz Mollica
G.E Dom Orione 112/PR - Diretora Presidente



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o **GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE, 112/PR**, inscrito no CNPJ sob nº 05.163.444/0001-61, com sede na Rua Professor Fábio de Souza, nº 1150, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, CEP: 80.310-230, **não recebeu recursos públicos sejam de esfera municipal, estadual, federal ou ente internacional.**

Declaro ainda, que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser a verdade, firmo a presente.

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

Marianna Christovão Strutz Mollica
G.E Dom Orione 112/PR - Diretora Presidente

LEI Nº 14.483, DE 04 DE JULHO DE 2014 - PUBLICADA NO DOM DE
07/07/2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112 PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Dom Orione - 112 PR.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 4 de julho de 2014.

Gustavo Nonato Fruet
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 09/07/2014



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
Centro Legislativo Presidente Deputado Anibal Khury

DECLARAÇÃO

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei estadual n 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo **GRUPO ESCOTEIROS DOM ORIONE – 112/PR**, sem fins lucrativos, devidamente inscrito no **CNPJ sob nº 05.163.444/0001-61**, com sede na Rua Professor Fabio de Souza, nº 1150, bairro Santa Quitéria, Curitiba/Pr., para o qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Curitiba, 18 de outubro de 2024

DENIAN COUTO

DEPUTADO ESTADUAL



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19128/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 9 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 749/2024**.

Curitiba, 9 de dezembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 09/12/2024, às 16:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19128** e o código CRC **1A7F3E3A7C7E2DB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19151/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2024.

Cristiane Cleto Melluso

Matrícula 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2024, às 10:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19151** e o código CRC **1A7F3A3D8F3F7CC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 19193/2024

Projeto de Lei nº: 749/2024

Interessado: GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) certidão liberatória do Tribunal de Contas;

3) declaração do deputado autor do Projeto de Lei de que tem conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública, bem como que os documentos juntados conferem com os originais com assinatura digital (Ação - 291, Tipo- 26, Modelo- 45) ;

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 10 de Dezembro de 2024.

Cordialmente.

Cristiane Cleto Melluso
Mat. 20.556



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/12/2024, às 15:41, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **19193** e o
código CRC **1F7B3A3D8F5A6EE**



Verificação de pendências para Certidão Liberatória

Entidade 05.163.444/0001-61

Data 10/12/2024 10:39:44

Resultado

A entidade **não** possui pendências para emissão da Certidão Liberatória.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DECLARAÇÃO Nº 40/2025

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pelo **GRUPO ESCOTEIROS DOM ORIONE - 112/PR**, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.163.444/0001-61, com sede na na Rua Professor Fabio de Souza, nº 1150, bairro Santa Quitéria, Curitiba/Pr., a qual solicita a concessão do título de utilidade pública.

Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 07 de março de 2025

DENIAN COUTO

DEPUTADO ESTADUAL



DEPUTADO DENIAN COUTO

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 15:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **40** e o código CRC **1E7F4F1F6A3F0BF**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR

CNPJ Nº: 05.163.444/0001-61

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 14/04/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **6137.DVEB.8236**
Emitida em **13/02/2025** às **13:56:06**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 511/2025

Autor: DEPUTADO DENIAN COUTO

Interessado: GRUPO ESCOTEIRO DOM ORIONE - 112/PR

Projeto de Lei nº: **749/2024**

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de Dezembro de 2013.

Curitiba, 10 de Março de 2025.

Cristiane Cleto Melluso
Matrícula 24.524



CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO

Documento assinado eletronicamente em 10/03/2025, às 17:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **511** e o código CRC **1D7B4A1D6C3A9BA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 260/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 11/03/2025, às 08:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **260** e o código CRC **1A7F4D1C6E3B9EE**